



LEI Nº 1050/2013 DE 09/07/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei nº 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$: 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

04.003 – OBRAS PÚBLICAS

15.451.0401.1012 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

591 - 3.1.782 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações190.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art.1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários,

1- O valor da receita orçamentária de transferência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano-SEDU das rubricas:

1.3.2.5.01.99.03.00 – 3.1.782 – REND.APLICAÇÃO SEDU CONV Nº 19/2012/RECAPE.....6.000,00

2.4.2.2.99.01.00.00 – 3.1.782 – SEDU CONV Nº 19/2012/RECAPE.....184.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de julho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL